



TABELA DE USOS E ATIVIDADES PARA AS ZONAS AEROPORTUÁRIAS - ZA

ZONAS	USOS E ATIVIDADES		
	USOS COMPATÍVEIS	USOS COMPATÍVEIS COM RESTRIÇÃO	INCOMPATÍVEIS
Zona Aeroportuária 1a ZA 1a	<b>Comercial</b> níveis 1**, 2***, 3 e 4*; <b>Serviços</b> nível 5 (I); <b>Industrial</b> níveis 1, 2, 3 e 4**.	<b>Residencial</b> unifamiliar e multifamiliar (II); <b>Serviços</b> níveis 1, 2, 3, 4 e 5 (III) (à exceção de conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros); <b>Agrícola</b> nível 3** (IV).	<b>Serviços</b> nível 5, somente conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros.
Eixo de atividades 1a EA 1a	<b>Comercial</b> níveis 1**, 2***, 3 e 4*; <b>Serviços</b> nível 5 (I); <b>Industrial</b> níveis 1, 2 e 3.	<b>Residencial</b> uni e multifamiliar (II); <b>Serviços</b> níveis 1, 2, 3, 4 e 5 (III) (à exceção de conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros).	<b>Serviços</b> nível 5, somente conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros.
Zona Aeroportuária 1b ZA 1b	<b>Serviços</b> nível 5 (V).	<b>Residencial</b> unifamiliar (VI); <b>Comercial</b> níveis 1**, 2***, 3 e 4*(VII); <b>Serviços</b> níveis 1, 2, 3, 4 e 5 (VIII) (à exceção de conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros, exposições agropecuárias e zoológicas); <b>Industrial</b> níveis 1, 2, 3 e 4*(IX); <b>Agrícola</b> nível 3** (X).	<b>Residencial</b> Multifamiliar; <b>Serviços</b> nível 5, somente conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros, exposições agropecuárias e zoológicas.
Eixo de atividades 1b EA 1b	<b>Serviços</b> nível 5 (V).	<b>Residencial</b> unifamiliar (VI); <b>Comercial</b> níveis 1**, 2***, 3 e 4*(VII); <b>Serviços</b> níveis 1, 2, 3, 4 e 5 (VIII) (à exceção de conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros, exposições agropecuárias e zoológicas); <b>Industrial</b> níveis 1, 2 e 3 (IX).	<b>Residencial</b> Multifamiliar; <b>Serviços</b> nível 5, somente conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros, exposições agropecuárias e zoológicas.
Zona Aeroportuária 2 ZA 2	Área Patrimonial do Aerop. de Macapá – vide tabela de usos e atividades da ZA2		
Zona Aeroportuária 3 ZA 3	Aplicam-se os critérios e normas previstas no Código Ambiental Municipal, além do disposto na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.		
Zona Aeroportuária 4 ZA 4	<b>Comercial</b> níveis 1**, <b>Industrial</b> níveis 1.	<b>Residencial</b> unifamiliar e multifamiliar (II); <b>Serviços</b> níveis 1, 2 (somente museu, centro cultural e hotel ou pousada), 3 (somente clube, hotel ou pousada, motel, cinema e teatro), 4 (somente hotel ou pousada) e 5 (somente equipamentos especiais esportivos e de lazer, à exceção de conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros) (III); <b>Agrícola</b> nível 3** (exceto criação de aves e ovinos) (IV).	<b>Serviços</b> nível 5, somente conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros.

**Nota:**

\*As atividades de natureza perigosa existentes nesta categoria de uso, tais como: depósito ou posto de revenda de gás e posto de abastecimento são proibidas nas Áreas de aproximação e transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeroporto de Macapá.  
 \*\* As atividades que possam ser foco de atração de pássaros, tais como: abate e preparação de produtos de carne e pescado, curtimento e outras preparações de couro e culturas agrícolas, são consideradas de natureza perigosa e não são permitidas dentro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA do Aeroporto de Macapá.

- (I) Somente estádios de esportes ao ar livre, hipódromos, quadras de eventos, parques, parques temáticos ou equipamentos equivalentes.
- (II) Esta atividade necessita de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 25 dB.
- (III) As atividades desenvolvidas em locais, tais como: bibliotecas, museus, cinemas, teatros, centros culturais, creches, escolas maternas, centros de cuidados, estabelecimentos de ensino em geral, hotéis, pousadas, motéis, orfanatos, locais de culto em geral, hospitais e clínicas de repouso, e outras equivalentes, necessitam de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 25 dB.
- (IV) Edificações residenciais requerem uma redução de ruído de 25 dB.
- (V) Somente estádios de esportes ao ar livre, parques, parques temáticos, ou equipamentos equivalentes.
- (VI) Esta atividade necessita de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 30 dB.
- (VII) As atividades que compõem este uso necessitam de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 25 dB.
- (VIII) As atividades desenvolvidas em locais, tais como: bibliotecas, museus, cinemas, teatros, centros culturais, creches, escolas maternas, centros de cuidados, estabelecimentos de ensino em geral, hotéis, pousadas, motéis, orfanatos, locais de culto em geral, hospitais e clínicas de repouso, e outras equivalentes, necessitam de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 30 dB.
- (IX) As atividades que compõem este uso necessitam de tratamento acústico nos locais fechados de permanência prolongada de pessoas, com redução de ruído de 30 dB.
- (X) Edificações residenciais requerem uma redução de ruído de 30 dB.

**Observações:**

- As atividades, edificações e equipamentos já existentes e relacionados como incompatíveis não poderão ser ampliadas ou reformadas. Apenas serão permitidas obras de manutenção relativas à conservação, segurança e higiene, e que também não será permitida mudança de uso para outro inadequado à área.
- De acordo com o RBAC nº 161/11, define-se "permanência prolongada de pessoas" como situação em que o indivíduo permanece acima de seis horas em recinto fechado.

**QUADRO DE INTENSIDADE DE OCUPAÇÃO**  
(IPDU-MACAPÁ-LEI USU E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL)

ZONAS	Diretrizes para intensidade de ocupação	CAT		Alt. de Referência da Edif. (Max) (*)	Nº Max. Pavtos. (*)	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilização
		Básico	Máximo				
ZA 1a e ZA 1b	Baixa densidade Ocupação horizontal	1,5	-	8 m	2	80%	15%
EIXO DE ATIVIDADES EA 1a e EA 1b	Baixa densidade Ocupação horizontal	1,0	-	8 m	2	50%	20%
ZA 3	-	-	-	-	-	-	-
ZA 4	Muito baixa densidade Ocupação horizontal	1,0	-	8m	2	40%	40%

**Nota:**

(\*) Não podendo ferir o Plano de Zona de Proteção do Aeroporto.

**TABELA DE USOS E ATIVIDADES DA ZA 2 – Área Patrimonial do Aeroporto de Macapá**

Zoneamento Funcional	USOS PERMITIDOS	ZA2-I (acima de 60)	ZA2-II (65-70)	ZA2-III (70-75)	ZA2-IV (65-70)	ZA2-V (abaixo de 65)
<b>Área de Manobras</b>	Sistema de Pistas (pouso/decolagem, pistas de taxi, faixa de pista e pálio)	S	N	N	N	N
<b>Área Terminal</b>	Sistemas Terminais de Passageiros e de Carga Aérea	N	S	N	N	N
	Sistema Administrativo e de Manutenção	N	S	N	N	N
	Sistema de Apoio – SESCINC, PAA	N	S	N	N	N
	Sistema das Companhias Aéreas	N	S	25	N	N
	Sistema Industrial de Apoio	N	S	25	N	N
<b>Área Secundária</b>	Sistema de Infraestrutura Básica	N	S	N	N	N
	Pálio de Aviação Regular	N	S	N	N	N
	Sistema da Aviação Geral	N	N	25	S	S
	Áreas Verdes	N	N	S	S	S
	Instalações e serviços destinados às atividades complementares não ligadas diretamente à Aviação Regular	N	N	25	S	S
	Áreas reservadas aos arrendamentos comerciais	N	N	25	S	S

Observações: Os usos das áreas acima relacionados são definidos no Plano Diretor do SBMQ/2011.

**Notas:**

S (Sim) = Uso do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições.  
 N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.  
 25 = Indicação de referência para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, a qual deve ser incorporada no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas para fins de compatibilização do projeto com as orientações deste PEZR.

**DADOS CONSIDERADOS PARA CURVAS DE RUÍDO**

Validades pela Nota Técnica ANAC Nº 445/2011/DRUM/SIA, de 12/12/2011, encaminhada por meio do Ofício nº3056/2011/DRUM/SIA-ANAC.

ELEVAÇÃO DO AEROPORTO: 17m  
 TEMPERATURA: 33°C  
 PRESSÃO: 759.97 mmHg  
 VELOCIDADE DO VENTO: 14.8 Km/h

TOTAL DE MOVIMENTOS: 305.000 mov/ano

CONFIGURAÇÃO DE PISTAS:

PISTA 08L/26R: 2.700 x45m

PISTA 08R/26L: 2.500 x45m

COORDENADAS UTM	
CAB. NORTE (N)	LESTE (E)
08L 5979,27	489840,36
26R 7436,65	492113,26
08R 4933,87	490933,37
26L 6282,65	493036,88

PERCENTUAL NOTURNO: 20% (entre 22h E 07h)

PERCENTUAL UTILIZAÇÃO DAS CABECEIRAS:

CAB 08L: 46.5% CAB 08R: 46.5%  
 CAB 26R: 3.5% CAB 26L: 3.5%

DISTRIBUIÇÃO DE MOV. POR PISTA

PISTA 08L/26R = 50% DE POUSOS E DECOLAGENS

PISTA 08R/26L = 50% DE POUSOS E DECOLAGENS

TESTE DE MOTOR:

1 TESTE DIURNO - A-320

1 TESTE NOTURNO - 737-800

60% DE POTÊNCIA DO MOTOR

5 MINUTOS DE DURAÇÃO

MIX DE AERONAVES			
FONTE: PDTA - último horizonte			
Faixas	%	Aeronaves	Percentual
1	22,1%	PA-31	11,05%
		C-208	11,05%
2	0,87%	EMB-120	0,87%
3	3,59%	EMB-145	3,59%
		737-500	4,24%
4	8,48%	737-700	4,24%
		A-320	22,43%
5	44,86%	737-800	22,43%
		A-321	10,05%
6	20,1%	767-200	10,05%

COORDENADAS ÁREA TESTE DE MOTOR  
 N= 7295  
 E= 492319,10

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - SBMQ**

**PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR**

ESCALA:



**LEGENDA CURVAS DE RUÍDO AERONÁUTICO**

- 65 DNL
- 70 DNL
- 75 DNL
- 80 DNL
- 85 DNL

**LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO**

- ABAIXO DE 60 dB
- ENTRE 65 / 70 dB
- ENTRE 70 / 75 dB
- ENTRE 75 / 80 dB
- ACIMA DE 80 dB
- POLIGONAL SÍTO AEROPORTUÁRIO

**LEGENDAS ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS - AEA**

- A ZA 1a
- B ZA 1b
- C ZA 2-I
- D ZA 2-II
- E ZA 2-III
- F ZA 2-IV
- G ZA 2-V
- H ZA 3
- I ZA 4
- J EA 1a
- K EA 1b

DT	Descrição	DATA	APROVADOR
01	Inscrição das curvas e seus dados e tabela do PEZR	01/03/2011	aprovador
REV			MODIFICADOR

  

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DG SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - DDOGR			
ANA LÚCIA CARVALHO DE MORAES Gerente de Planos Operacionais e Planos de Implantação Urban CAU: A14125-9			
AUTORES DO PROJETO ALESSANDRA PASSERO S. ARAÚJO ARQUITETA: DRPO CAU: A15463		<b>AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE - SBMQ</b> PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO PEZR - CONFIGURAÇÃO FINAL	
EDSON SANTOS DA SILVA ARQUITETO: DRPO CAU: A61528-5		ESCALA: 1:15.000	DATA: OUT/2015
		n.º DESENHO MQ.01/005.50/00646/00	